

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2018**

(Do Sr. ALFREDO KAEFER)

Requer informação do Ministério da Fazenda sobre a arrecadação da Dívida Ativa da União pela transação tributária.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos seguintes pontos:

- 1) Qual o montante de débitos inscrito na Dívida Ativa da União considerado de impossível ou difícil recuperação pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional?
- 2) Quanto desse montante poderia ser recuperado pela aplicação de mecanismos de solução consensual de conflitos, como a transação tributária prevista no art. 156, III, do Código Tributário Nacional?
- 3) Qual o montante de débitos tributários e previdenciários federais questionado pelos contribuintes perante o Poder Judiciário?
- 4) Quanto desse montante poderia ser recolhido pela aplicação de mecanismos de solução consensual de conflitos, como a transação tributária prevista no art. 156, III, do Código Tributário Nacional?
- 5) Quanto poderia significar em economia de custos operacionais da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a adoção de mecanismos de solução consensual de conflitos,

como a transação tributária prevista no art. 156, III, do Código Tributário Nacional?

## **JUSTIFICAÇÃO**

A transação tributária é mecanismo previsto no art. 156, inciso III, do Código Tributário Nacional. Contudo, jamais houve lei federal regulamentadora da matéria.

Por outro lado, tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 5.082/2009, do Poder Executivo, que propõe regulamentar a transação tributária de débitos geridos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A nosso ver, a transação tributária pode ser uma forma justa e equânime de solução de impasses tributários entre a Fazenda e os contribuintes. Contudo, é mister que se apresentem dados a respeito da viabilidade e da vantagem financeira da medida.

Por essas razões, solicitamos as informações acima.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2018.

ALFREDO KAEFER  
Deputado Federal PSL-PR